

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "A"- 630/2013

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 630/2013, FIRMADO EM 03/10/2013, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONSTRUTORA
ARTEC S/A.**

PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.

Lote: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **JUVENAL BATISTA AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecido no SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, nº 5/15, 2º e 3º andares, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, e Inscrição Estadual sob o nº 07.306.391/001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I nº 289.323 SSP/DF e do CPF sob nº 099.203.401-97, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 18, datado de 24/07/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.133ª sessão, realizada em 24/07/2017 às fls. 19, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.002.901/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 150 (cento e cinquenta), dias corridos** do prazo de execução e **149 (cento e quarenta e nove) dias corridos** do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 630/2013, contados a partir de 30/07/2014 e 21/11/2014, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Taguatinga (parte norte) – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 630/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 26/12/2014 e a vigência até 20/04/2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de julho de 2014.

PELA NOVACAP:

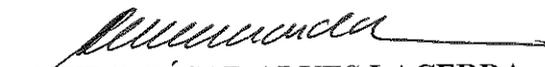


**NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

